

**PORTARIA Nº 951 DE 23.10.06**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, determina que no exercício do ano 2007, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos dias abaixo relacionados:

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>
Janeiro	2 (terça-feira) a 5 (sexta-feira)	Recesso
Fevereiro	19 (segunda-feira)	Carnaval
	20 (terça-feira)	Carnaval
	21 (quarta-feira)	Cinzas
Março	19 (segunda-feira)	Dia de São José
Abril	4 (quarta-feira)	Semana Santa
	5 (quinta-feira)	Semana Santa
	6 (sexta-feira)	Semana Santa
Maio	1 (terça-feira)	Dia do Trabalho
Junho	7 (quinta-feira)	Dia de <i>Corpus Christi</i>
Setembro	7 (sexta-feira)	Dia da Independência do Brasil
Outubro	12 (sexta-feira)	Dia de N. Sr.ª Aparecida
Novembro	1 (quinta-feira)	Dia de Todos os Santos
	2 (sexta-feira)	Dia de Finados
	15 (quinta-feira)	Dia da Proclamação da República
Dezembro	20 (quinta-feira)	Recesso
	a 31 (segunda-feira)	